



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
DECRETOS	33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL Nº 006/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VERA-CRUZENSES PARA APOIO DIRETO
COM TERMO DE EXECUÇÃO ATRAVÉS DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da Cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso cultural no Brasil. A PNAB objetiva, também, estruturar o sistema federativo de financiamento à Cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, em ciclos anuais.

O município de Vera Cruz - RS aderiu à PNAB em 2023 e executará no segundo semestre de 2026 o Ciclo 2, referendado no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovado em audiência pública em 2025, com alterações propostas através do Conselho Municipal de Cultura (CMC). Através das plataformas CultBR e Transferegov o plano foi encaminhado ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e ao Ministério da Cultura (MinC), com metas e ações gerais de fomento cultural previstas para execução no âmbito municipal durante o ano vigente.

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer de Vera Cruz – RS (Sectel) torna público o presente edital que se destina a apoiar projetos apresentados por agentes culturais vera-cruzenses. O edital foi elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e nas instruções normativas que vem sendo propostas periodicamente pelo SNC e MinC.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais desenvolvidas no município de Vera Cruz – RS, abrangendo segmentos de Artes Cênicas e Dança, Artes Visuais (manifestações artísticas apreciadas pela visão: pintura, escultura, desenho, fotografia, cinema, moda, arquitetura, design e novas tecnologias, entre outras), Artesanato e Culturas Populares, Literatura e Música, Gastronomia e Cultura Alimentar (desde que estejam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

focadas em vertentes culturais ou educativas e sem fins comerciais, comprovando forte vínculo com a tradição, identidade local ou ancestralidade).

2.2 Valor total do edital e quantidade de projetos selecionados

O valor total deste edital é de R\$ 170.308,65 (cento e setenta mil, trezentos e oito reais, e sessenta e cinco centavos), com a perspectiva de até 18 (dezoito) projetos culturais vera-cruzenses selecionados na Meta 1 – Ações Gerais de Fomento Cultural do PAAR 2026. Serão selecionadas 15 (quinze) propostas distintas na Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística, totalizando R\$ 125.308,65 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oito reais, e sessenta e cinco centavos), nos segmentos culturais propostos. Outras 3 (três) propostas distintas serão selecionadas na Categoria 1.2 – Ações de Fomento Cultural Com Desconcentração Territorial/Culturas Populares, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos segmentos de culturas populares e tradicionais.

Cada projeto selecionado receberá o valor descrito no Anexo I deste edital, podendo ocorrer ajuste orçamentário. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária prevista no Órgão 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Unidade 04 – Fundo Municipal de Cultura, através da Ação 26 – Apoio e Incentivo a Entidades Culturais – Lei Aldir Blanc: Referência 1157 (Subvenções Sociais); Referência 1158 (Subvenções Econômicas); Referência 1159 (Subvenções Econômicas); e Referência 1437 (Outras Subvenções Econômicas).

Sobre os valores totais repassados pelo Município aos agentes culturais selecionados não incidirá Imposto de Renda ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

2.3 Prazo de inscrição

As inscrições ocorrerão das 07:30 horas do dia 03 de agosto de 2026 até as 17 horas do dia 21 de agosto de 2026, sendo necessário a entrega e o protocolo da documentação exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, na Rua Carlos Wild, nº 511 - Bairro Araçá, anexa ao Ginásio Poliesportivo de Vera Cruz (Fundos), conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.4 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Vera Cruz - RS há pelo menos 2 (dois) anos. Para os fins deste edital, entende-se como agente cultural toda pessoa ou grupo de pessoas responsáveis por criar, produzir e promover manifestações culturais (artistas, músicos, escritores, dançarinos, artesãos, curadores e produtores que atuam para a valorização, desenvolvimento e preservação das artes e manifestações culturais vera-cruzenses, por meio de suas ações e projetos, incluindo-se a este conceito a gastronomia de identidade cultural e a culinária tradicional local).

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou empreendedor, incluindo microempreendedores individuais (MEIs), de natureza cultural;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, Organização...), desde que o objetivo da entidade inclua a promoção da arte, da cultura, da educação ou a preservação do patrimônio;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ, desde que comprove o vínculo com atividades culturais ou artísticas, sendo representado por uma pessoa física (deve ser indicado um responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural, através de declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme o modelo constante no Anexo V).

2.5 Quem NÃO pode participar

É vedada a participação neste edital dos agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, ou participem das etapas de análise de propostas ou de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, ou participe das etapas de análise de propostas ou julgamento de recursos;

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Prefeito e Vice-prefeito), Secretários Municipais, membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes) ou do Ministério Público (Promotores).

Atenção! Não poderão apresentar projetos os agentes culturais que atuam como empreendedores culturais ou pessoas jurídicas de natureza cultural e sem fins lucrativos que tenham vínculo no empreendimento, atuando na administração (diretoria ou presidência), e se enquadrarem nas situações descritas neste item.

IV - Tenham contas julgadas irregulares ou rejeitadas, de forma parcial ou total, em editais ou chamamentos públicos anteriores financiados com recursos da PNAB ou geridos pela administração municipal, cuja decisão tenha transitado em julgado e não tenha havido a regularização da pendência ou a devolução integral dos recursos ao erário até a data de encerramento das inscrições;

V - Sejam pessoas físicas ou jurídicas com fins culturais que, no ano vigente de 2026, já recebam ou mantenham:

a) subsídio financeiro de manutenção, termo de fomento ou colaboração, subvenção ou premiação, com repasse de recursos através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer;

b) contrato de gestão contínua vinculado à mesma Secretaria.

Atenção! A vedação descrita no inciso V, alíneas a e b, estende-se às pessoas jurídicas sem fins lucrativos cujos sócios, diretores, administradores ou membros de sua diretoria sejam proponentes contemplados nas situações acima.

2.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar no edital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

Neste edital não há limitação ao número de projetos que podem ser inscritos por agente cultural, porém, na etapa de análise das propostas somente um projeto poderá ser contemplado por proponente, independente da categoria em que esteja concorrendo.

3. ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- 1) **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- 2) **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- 3) **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- 4) **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;
- 5) **Prestação de contas** – etapa em que os agentes culturais apresentam os Relatórios Finais de Execução dos Objetos.

3.2 Cronograma do edital:

Publicação do Edital	31 de julho de 2026
Inscrições dos projetos	03 de agosto a 21 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar	01 de setembro de 2026
Prazo para recursos	Até 04 de setembro de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	08 de setembro de 2026
Divulgação da classificação final	09 de setembro de 2026
Entrega da Documentação de Habilitação	Até 23 de setembro de 2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e Repasse dos recursos	Até 14 de outubro de 2026
Execução dos projetos	Até 31 de janeiro de 2027
Prestação de contas	Até 28 de fevereiro de 2027

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a inscrição junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, na Rua Carlos Wild, nº 511 - Bairro Araçá, anexa ao Ginásio Poliesportivo de Vera Cruz (Fundos), protocolando exclusivamente no local a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (como o projeto será realizado na prática, definindo as etapas de pré-produção, produção e pós-produção);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

b) Documentos específicos (portfólios, amostras de trabalhos, realizações...) relacionados ao segmento em que o projeto será inscrito, conforme Anexo I;

c) Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas específicas da Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística (Anexo VI);

d) Laudo que atesta a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com o código CID, se for concorrer às cotas específicas da Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística;

e) Declaração de representação, se for concorrer como um grupo/coletivo sem CNPJ, assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme o modelo constante no Anexo V;

f) Documentos pessoais com comprovação de RG e CPF (pessoas físicas) e/ou CNPJ (pessoas jurídicas de natureza cultural, com RG e CPF de um representante legal);

g) Declaração de viabilidade e aval institucional (Anexo VII);

h) Declaração de inexistência de vedação legal para participação;

i) Comprovante de atuação ou residência no Município de Vera Cruz - RS há pelo menos 2 (dois) anos.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à Cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas neste edital as cotas para:

a) pessoas negras (pretas e pardas, declarando raça ou etnia);

b) pessoas com deficiência (PcD comprovado em laudo com o código CID).

A quantidade de cotas destinadas aos segmentos culturais está descrita no Anexo I, sendo concentradas na concorrência da Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística, que reúne a maior oferta de vagas em seleção no edital. A oferta de cotas visa atender o disposto no Art. 6º da Instrução Normativa 10/2023 sobre os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem pelas cotas da Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo selecionados de acordo com as suas notas ou classificações no amplo processo de seleção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas da Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística as vagas não preenchidas deverão ser ocupadas por pessoas que concorreram às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das vagas de cotas da Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística, as vagas restantes serão destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas serão direcionadas para a ampla concorrência nesta categoria, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas de natureza cultural e coletivos

As pessoas jurídicas de natureza cultural e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas da Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística, desde que garantam o protagonismo de pessoas negras, pardas, ou PcDs, no empreendimento ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica. Para a comprovação, as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo VI e/ou laudo comprobatório com o código CID.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária detalhada para a sua execução. O proponente, desta forma, assume total autoria e responsabilidade jurídica por fraudes, plágios ou irregularidades, isentando o Município de Vera Cruz - RS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos selecionados deverão ser executados até 31 de janeiro de 2027. O prazo para a apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto estende-se até o dia 28 de fevereiro de 2027.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. Deve ser estruturado por etapas de produção e categorias de despesa, contendo o item, a descrição, a unidade de medida, a quantidade, o valor unitário e o valor total. A soma de todos os itens deve ser igual ao valor solicitado no edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

O agente cultural deve observar a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto. Se ocorrerem valores divergentes das práticas de mercado convencionais deve haver justificativa anexa à planilha orçamentária, considerando-se a hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, com variáveis territoriais e geográficas, ou situações específicas.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem implementar adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para garantir autonomia e igualdade. Isso exige a remoção de barreiras arquitetônicas (espaço físico), comunicacionais (informação em Libras, Braille, legendas) e atitudinais (combate ao preconceito), conforme os direitos e diretrizes da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

A aplicação desses três pilares da acessibilidade garante que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida participem das atividades sem discriminação, incluindo:

- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
- No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma Comissão de Seleção coordenada pela Sectl e composta por 3 (três) pareceristas avaliará se os projetos inscritos cumprem as diretrizes estabelecidas no edital para sejam considerados legais e aptos a receberem os recursos de fomento cultural. Através de uma análise técnica serão avaliados o mérito cultural de cada projeto inscrito, a sua viabilidade técnica e a proposta orçamentária que consta no Plano de Trabalho, considerando a documentação apresentada pelos proponentes.

Para garantir a transparência e a imparcialidade não podem participar da apreciação dos projetos as pessoas que possuem conflito de interesse ou vínculo direto na elaboração de projeto inscrito. No caso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

inscrição de pessoa jurídica de natureza cultural ou grupo/coletivo, aqueles que tenham composto o quadro societário, administração ou diretoria desta nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro (a) ou parente e afins até o terceiro grau. Também é vedada a participação daqueles que sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro (a).

Atenção! São considerados como parentes neste item: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.2 Análise do mérito cultural

Os membros da Comissão de Seleção farão a análise de mérito dos projetos quanto ao contexto sociocultural vera-cruzens, com base em critérios objetivos de qualidade e coerência em relação ao planejamento apresentado, considerando a relevância na execução cada projeto quanto a contribuição para o desenvolvimento cultural da comunidade de Vera Cruz - RS. Os pareceristas atribuirão notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

7.3 Análise da planilha orçamentária

A Comissão de Seleção avaliará a exequibilidade técnica e orçamentária na execução do projeto. A análise verificará se o cronograma é realista, se o orçamento é compatível com os serviços oferecidos e se o proponente possui capacidade técnica para realizar as ações, garantindo que o projeto seja viável tanto na parte de execução prática e técnica quanto dentro do limite de custos estipulados no projeto (infraestrutura, metodologia, prazos e proposta).

7.4 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Vera Cruz - RS. Contra a decisão desta fase de avaliação caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, apresentado por meio de documento assinado pelo proponente e protocolado exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, na Rua Carlos Wild, nº 511 - Bairro Araçá, anexa ao Ginásio Poliesportivo de Vera Cruz (Fundos), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado. Considera-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, respeitando-se o horário de funcionamento da Secretaria (diariamente, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h e 30 min, e das 13h às 17h). Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Vera Cruz - RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos necessários

No prazo estipulado (ver cronograma, item 3.2), após a publicação do resultado final de seleção, os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados deverão protocolar junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, na Rua Carlos Wild, nº 511 - Bairro Araçá, anexa ao Ginásio Poliesportivo de Vera Cruz (Fundos), os seguintes documentos:

a) Se o agente cultural for **pessoa física**:

- Certidão negativa de débitos tributários federais e dívida ativa da União;
- Certidões negativas de débitos tributários estaduais e municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Comprovação de dados da conta bancária em nome do agente cultural em banco público ou privado (número da conta, agência, nome do titular).

b) Se o agente cultural for **pessoa jurídica de natureza cultural**:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional ou TST)
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas de natureza cultural com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de Organizações da Sociedade Civil;
- Comprovação de dados da conta bancária do empreendimento ou em nome do agente cultural representante, em banco público ou privado (número da conta, agência, nome do titular).

c) Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica** (sem CNPJ):

- Certidão negativa de débitos tributários federais e dívida ativa da União em nome do representante do grupo;
- Certidões negativas de débitos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, em nome do representante do grupo;
- Comprovação de dados da conta bancária em nome do agente cultural representante, em banco público ou privado (número da conta, agência, nome do titular).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

Atenção! Caso o agente cultural selecionado esteja em débito com o Município e com a União, sem negociação em andamento, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação os agentes culturais contemplados neste edital serão convocados para assinar de forma presencial os Termos de Execução Cultural, formalizando o repasse de recursos, estabelecendo as obrigações de ambas as partes, os prazos de execução do projeto e as regras para a prestação de contas.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, em desembolso único. Para recebimento dos recursos é necessário comprovar na fase de homologação os dados de uma conta bancária vinculada ao proponente selecionado.

10.1 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Orientações técnicas para divulgação

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos selecionados devem exibir as marcas da PNAB, do Governo Federal e do município de Vera Cruz – RS/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer (Sectel), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura (Disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-conteudo/marcas-e-logotipos-defeso/aldir-blanc/25_aldirblancPERIODODEFESObf.pdf).

É preciso observar que até o dia 25 de outubro de 2026 as atividades de comunicação governamental do Governo Federal (que inclui o SNC e o MinC) estão limitadas, atendendo à legislação eleitoral. Neste período de defeso eleitoral os 18 projetos selecionados pelo edital devem observar a aplicação das marcas do SNC, da PNAB e do MinC, com as restrições informadas. A marca que identifica o município de Vera Cruz – RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer (Sectel), segue com o uso normalizado neste período e deverá estar posicionada à esquerda do logo do SNC, vinculada à realização.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dele não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADO

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Sectel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e instruções normativas posteriores do MinC. O acompanhamento preventivo e o monitoramento contínuo, incluindo visitas técnicas durante o período de execução, serão observados no Ciclo 2 da PNAB para garantir a transparência e evitar problemas na prestação de contas final por objeto.

11.2 Como o agente cultural presta contas

O agente cultural deverá fazer a prestação de contas final do projeto por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural (Anexo IV), protocolando o documento exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, na Rua Carlos Wild, nº 511 - Bairro Araçá, anexa ao Ginásio Poliesportivo de Vera Cruz (Fundos), até o dia 28 de fevereiro de 2027.

Os Relatórios deverão comprovar a realização dos projetos financiados no Ciclo 2 da PNAB no município de Vera Cruz com a descrição detalhada das ações e resultados alcançados, comprovando as aplicações financeiras dos recursos para os propósitos definidos através dos Termos de Execução Cultural e conforme os cronogramas apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa aos proponentes.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural selecionado, com a aplicação das medidas legais cabíveis para ressarcir o erário público veracruzense.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.veracruz.rs.gov.br/>. O acompanhamento de todas as etapas do edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais inscritos e/ou selecionados. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de Vera Cruz – RS, bem como nas mídias sociais oficiais.

12.3 Informações adicionais

Demais informações complementares ou dúvidas pontuais podem ser esclarecidas pelo e-mail cultura@veracruz.rs.gov.br e pelo fone/WhatsApp da Setael: (51) 999124258.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

Os casos omissos serão solucionados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer (Sectel), respeitando-se as etapas relacionadas e a normatização das ações gerais deste edital de fomento cultural.

13. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - SEGMENTOS CULTURAIS DE APOIO E CONCORRÊNCIA NAS CATEGORIAS 1.1 e 1.2

Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

Anexo III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E TÉCNICA

Anexo IV - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Anexo V - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO DE NATUREZA CULTURAL

Anexo VI - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E AVAL INSTITUCIONAL

Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO

Anexo IX - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Município de Vera Cruz RS, 31 de julho de 2026.

GILSON
ADRIANO
BECKER:89003691053
3691053
Gilson Adriano Becker
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO BECKER:89003691053
Dados: 2026.07.31 08:53:11 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

ANEXO I – SEGMENTOS CULTURAIS DE APOIO E CONCORRÊNCIA NAS CATEGORIAS 1.1 e 1.2

O edital abrange segmentos culturais de Artes Cênicas e Dança, Artes Visuais (manifestações artísticas apreciadas pela visão: pintura, escultura, desenho, fotografia, cinema, moda, arquitetura, design e novas tecnologias, entre outras), Artesanato e Culturas Populares, Literatura e Música, Gastronomia e Cultura Alimentar (desde que estejam focadas em vertentes culturais ou educativas e sem fins comerciais, comprovando forte vínculo com a tradição, identidade local ou ancestralidade), em duas categorias distintas.

1. RECURSOS DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$ 170.308,65 (cento e setenta mil, trezentos e oito reais, e sessenta e cinco centavos). Neste orçamento serão selecionados até 18 projetos culturais vera-cruzenses, sendo 15 (quinze) propostas distintas na Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística, e outras 3 (três) na Categoria 1.2 – Ações de Fomento Cultural Com Desconcentração Territorial/Culturas Populares.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística						
SEGMENTOS CULTURAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS/PARDAS	COTAS PARA PcDs	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Artes Cênicas e Dança, Artes Visuais (manifestações artísticas apreciadas pela visão: pintura, escultura, desenho, fotografia, cinema, moda, arquitetura, design e novas tecnologias, entre outras), Artesanato e Culturas Populares, Literatura e Música, Gastronomia e Cultura Alimentar (desde que estejam focadas em vertentes culturais ou educativas e sem fins comerciais, comprovando forte vínculo com a tradição, identidade local ou ancestralidade)	10	4	1	15	R\$ 8.353,91	R\$ 125.308,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

Categoria 1.2 – Ações de Fomento Cultural Com Desconcentração Territorial/Culturas Populares				
SEGMENTOS CULTURAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Promoção de ações culturais e afirmativas para desconcentração territorial, com incentivo aos segmentos culturais populares, públicos periféricos e linguagens diversas. Inclui atividades artístico-culturais e/ou educativas voltadas para formação cultural; a valorização e fortalecimento da diversidade e das identidades culturais locais, os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais; a promoção do acesso da população vera-cruzeense aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades.	3	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO – EDITAL Nº 006/2026 PESSOA FÍSICA, JURÍDICA DE NATUREZA CULTURAL OU PARA GRUPO E COLETIVO DE NATUREZA CULTURAL (SEM CNPJ)

MARQUE APENAS UMA CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO:

Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística ()

Categoria 1.2 – Ações de Fomento Cultural Para Desconcentração Territorial ()

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF do agente ou representante:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome de pessoa jurídica de natureza cultural):

RG do agente ou representante:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Whats:

Endereço completo:

Cidade: Vera Cruz Estado: RS CEP: 96880-000

Currículo ou portfólio resumido: (Escreva aqui um breve currículo do proponente destacando as principais atuações culturais realizadas. A comprovação de currículo do agente cultural deve ser anexada).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertence a comunidade tradicional ()

Comunidades urbanas ()

Comunidades Rurais ()

Povos de Terreiro ()

Outra comunidade tradicional, indicar qual:

Gênero do agente ou representante legal:

Mulher cisgênero ()

Homem cisgênero ()

Mulher Transgênero ()

Homem Transgênero ()

Pessoa Não Binária ()

Não informar ()

Raça, cor ou etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Outra raça: _____

Você é uma Pessoa com Deficiência - PcD?

() Sim Informe o CID:

() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

() Visual

() Outro tipo, indicar qual: _____

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação Completo
- () Pós-Graduação Incompleto

Qual sua data de nascimento? (Quando o agente for pessoa jurídica de natureza cultural, declare a data de nascimento do representante).

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ R\$ 1.621,00).

- () Nenhuma renda.
- () Até 1 salário mínimo
- () De 1 a 3 salários mínimos
- () De 3 a 5 salários mínimos
- () De 5 a 8 salários mínimos
- () De 8 a 10 salários mínimos
- () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não
- () Bolsa família
- () Benefício de Prestação Continuada
- () Outro, indicar qual: _____

Concorrente nas cotas da Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística?

- () Sim
- () Não

Se sim. Qual?

- () Étnico-racial (pessoas negras ou pardas)
- () Pessoa com deficiência (PCD)

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão (a), Brincante, Criador (a) e afins.
- () Instrutor (a), oficineiro (a), educador (a) artístico-cultural e afins.
- () Curador (a), Programador (a) e afins.
- () Produtor (a)
- () Gestor (a)
- () Técnico (a)
- () Consultor (a), Pesquisador (a) e afins.
- () Outros (as): _____

Você representa um coletivo de natureza cultural (sem CNPJ)?

- () Não
- () Sim

Caso tenha respondido "sim"

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Se for pessoa jurídica de natureza cultural

Razão Social:

Nome fantasia:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade: Vera Cruz Estado: RS CEP: 96880-000
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Whats:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Segmento cultural:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto, adequadas à CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO. Considere as vedações detalhadas em 2.5. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos. Considere as vedações detalhadas em 2.5).

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. Considere as vedações detalhadas em 2.5).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Considere as vedações detalhadas em 2.5. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual: _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com Deficiência - PcDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas (crenças limitantes em relação a pessoas com deficiência ou atitudes que partem do pressuposto de que a ausência de deficiência é a norma e considera essas pessoas incapazes ou menos produtivas).

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local (físico/online ou híbridos) onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e ambientes onde a sua proposta será realizada. Considere as vedações detalhadas em 2.5. Será necessário comprovar a viabilidade de realização nos locais definidos, bem como comprovar o aval institucional, anexando as autorizações da entidade (es). Veja o modelo no anexo VII.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe todos os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir. Considere se terão custos ou não para relacionar no item referente à Planilha Orçamentária.

Nome do profissionais	Funções no projeto	CPFs/CNPJs	Currículos resumidos

Cronograma de Execução

Descreva todos os passos a serem seguidos para execução do projeto. É importante definir as fases da execução com coerência e viabilidade operacional.

Atividades	Etapas	Descrições operacionais	Início	Fim

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamentos em redes sociais. NÃO esqueça que o uso das logomarcas que constam no edital é obrigatório, respeitando o período de defeso eleitoral.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros: _____

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET em 3 orçamentos...), utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da Comissão de Seleção. A planilha precisa conexão com as fases de execução e terá avaliação decisiva, tanto no processo de seleção quanto na prestação de contas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço	Recibos/Notas/Transferências bancárias
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registros visuais da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Painel de Preços	NF

Atenção: Quando chegar a fase de Prestação de Contas deste projeto realizado com recursos da PNAB, serão aceitos documentos fiscais e recibos específicos, sempre emitidos em nome do proponente e com detalhamento compatível com o projeto aprovado (sempre que possível, conter o nome ou número do projeto no campo de descrição). São documentos aceitos: Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou de Serviços (NFS-e): obrigatórias para a contratação de pessoas jurídicas e fornecedores em geral; RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) ou RPCI: exigidos para serviços prestados por pessoas físicas, obrigatoriamente acompanhados das guias de recolhimento de impostos (INSS, ISS, IRRF) e comprovantes de transferência. Recibos simples somente para casos específicos e pontuais, como pagamento de aluguéis, desde que devidamente datados, assinados e com a identificação do locador (CPF/CNPJ). Cupons Fiscais são válidos para compras no varejo, desde que venham com o CPF ou CNPJ do proponente.

Atenção: Recibos genéricos ou feitos a próprio punho para prestação de serviços não serão aceitos.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário. Seja objetivo em relação ao projeto proposto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E TÉCNICA

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – Entre 7 e 9 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – Entre 1 e 6 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do projeto, coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência com a proposta no segmento e na Categoria, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural vera-cruzeiro A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma,	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

	Objetivos e Metas do projeto proposto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades que serão desenvolvidas A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas junto a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Atenção: Neste processo de avaliação a Comissão de Seleção não usará pontuações extras (bônus), considerando somente os critérios acima especificados, adotando os seguintes procedimentos:

- a pontuação final de cada candidatura será por média, tendo como referência as notas dos 3 (três) pareceristas;
- os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do edital;
- em caso de empate, será utilizado para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será feito sorteio para desempatar a classificação entre os concorrentes que permanecerem com as notas empatadas;
- serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 49 pontos;
- serão desclassificados os projetos que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação (inciso IV do caput do art. 3º da Constituição), garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- a falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

ANEXO IV RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

MARQUE APENAS UMA CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO:

Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística ()

Categoria 1.2 – Ações de Fomento Cultural Para Desconcentração Territorial ()

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
- () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no Youtube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Descreva as funções e atividades desenvolvidas.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou parda	PCD
Ex.: João Silva.	Cineasta. Produziu 15 horas de filmagens e edições...	123456789101	Sim. Negra.	Não.

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram... NÃO esqueça que o uso das logomarcas que constam no edital é obrigatório, respeitando o período de defeso eleitoral.

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presenças, relatórios fotográficos, vídeos, depoimentos, entre outros.

10. ANEXOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Junte os documentos comprobatórios da execução financeira, incluindo todas as despesas para a realização do projeto de acordo com o subsídio aprovado neste edital, conforme o valor que consta no Termo de Execução do proponente para a concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada.

Atenção: Somente serão aceitos documentos fiscais e recibos específicos, sempre emitidos em nome do proponente e com detalhamento compatível com o projeto aprovado (sempre que possível, conter o nome ou número do projeto no campo de descrição). São documentos aceitos: Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou de Serviços (NFS-e): obrigatórias para a contratação de pessoas jurídicas e fornecedores em geral; RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) ou RPCI: exigidos para serviços prestados por pessoas físicas, obrigatoriamente acompanhados das guias de recolhimento de impostos (INSS, ISS, IRRF) e comprovantes de transferência. Recibos simples somente para casos específicos e pontuais, como pagamento de aluguéis, desde que devidamente datados, assinados e com a identificação do locador (CPF/CNPJ). Cupons Fiscais são válidos para compras no varejo, desde que venham com o CPF ou CNPJ do proponente.

Atenção: Recibos genéricos ou feitos a próprio punho para prestação de serviços não serão aceitos.

Nome completo do Agente Cultural Proponente

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO DE NATUREZA CULTURAL

Atenção: Esta declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ).

Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística ()

Categoria 1.2 – Ações de Fomento Cultural Para Desconcentração Territorial ()

GRUPO ARTÍSTICO/COLETIVO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Vera Cruz – RS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou pardos, em segmentos da Categoria 1.1 - Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nome completo do Agente Cultural Proponente

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E AVAL INSTITUCIONAL

(Apresentar este documento no ato de inscrição do projeto)

Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística ()
Categoria 1.2 – Ações de Fomento Cultural Para Desconcentração Territorial ()

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer de Vera Cruz – RS
Edital de Chamamento Público Para Fomento Cultural Nº 006/2026

A [Nome da Entidade/Instituição Parceira], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) [Nome do Responsável Legal], portador (a) do CPF sob o nº [Número do CPF], DECLARA para os devidos fins de direito que:

Tem pleno conhecimento do projeto/evento intitulado "[Nome do Projeto]", proposto por [Nome do Proponente/Coordenador] na SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VERA-CRUZENSES PARA APOIO DIRETO COM TERMO DE EXECUÇÃO ATRAVÉS DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Atesta a viabilidade técnica e física, confirmando que as dependências físicas da instituição, localizadas na [Endereço completo da instituição], reúnem as condições adequadas e a infraestrutura necessária para a realização das atividades presenciais previstas.

(E/ou) Atesta a viabilidade digital e híbrida, confirmando que possui os recursos tecnológicos e o suporte necessários (plataformas de transmissão, internet, equipamentos) para comportar a realização das atividades em formato online ou híbrido, conforme estabelecido no planejamento.

(E/ou) Concede o aval institucional, autorizando a utilização do nome e das dependências (físicas e/ou virtuais) da entidade para a execução do projeto, comprometendo-se a fornecer o suporte logístico e institucional adequado durante o período de [Data de início] a [Data de término].

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vera Cruz - RS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal]
[Cargo do Representante Legal]
[Nome da Entidade / Instituição]

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO

(Apresentar este documento no ato de inscrição do projeto).

As vedações para a seleção de projetos, bem como a celebração do respectivo Termo de Execução Cultural ou contrato, de proponentes pessoas físicas ou jurídicas, grupos ou coletivos de natureza cultural, constam no item 2.5 do edital. Leia antes de se inscrever.

CATEGORIA 1.1 – AÇÕES DE FOMENTO CULTURAL PARA DIFUSÃO ARTÍSTICA ()

CATEGORIA 1.2 – AÇÕES DE FOMENTO CULTURAL PARA DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL ()

NOME DO AGENTE CULTURAL

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

SEGMENTO CULTURAL:

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer de Vera Cruz – RS
Edital de Chamamento Público Para Fomento Cultural Nº 006/2026

Eu, [Nome Completo do Proponente], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [Inserir CPF] (se *pessoa jurídica*), por intermédio de seu(sua) representante legal, [Nome do Representante], inscrito(a) no CPF sob o nº [Inserir CPF] e CNPJ sob o nº [Inserir CNPJ], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARO que:

Não recebo e não mantenho, no ano de 2026, qualquer subvenção econômica, subsídio de manutenção ou contrato de gestão contínua junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esportes e Lazer de Vera Cruz – RS.

Não mantenho vínculo institucional como sócio (a), diretor (a), administrador (a) ou membro de diretoria executiva, nem com pessoas que se enquadrem nas vedações citadas no item 2.5 deste edital.

Estou ciente de que a falsidade das informações desta declaração ensejará a imediata desclassificação do projeto inscrito, a rescisão de eventual Termo de Execução Cultural já assinado, bem como a devolução integral dos valores recebidos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vera Cruz – RS, [Dia] de [Mês] de 2026.

Nome completo do Agente Cultural Proponente

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 006/2026

Categoria 1.1 – Ações de Fomento Cultural Para Difusão Artística ()

Categoria 1.2 – Ações de Fomento Cultural Para Desconcentração Territorial ()

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

SEGMENTO CULTURAL:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapas de Seleção** do Edital (nº E Nome do edital), venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Vera Cruz – RS, [Dia] de [Mês] de 2026.

Nome completo do Agente Cultural Proponente

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 129/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, da **convocação e chamamento público de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 086, homologado pelo Edital nº 253/2025, para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nome
63º	ROSELENI WIEBBELLING

Em conformidade com os itens 2.4 e 11.1 do Edital nº 229/2025, os convocados, a partir desta data, ficam submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, e tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos itens 11.1 e 11.1.1 a 11.1.6 e alíneas, do edital acima referido. Os convocados devem se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 130/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. GILSON ADRIANO BECKER, FAZ SABER, por este Edital, da **convocação e chamamento público de candidatos classificados em concurso público para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 234 – PROFESSOR ÁREA 01 – ANOS INICIAIS
Edital de homologação final nº 392/2023

Classificação	Nome
72º	ANA PAULA HIRSCH

A presente convocação observa o que dispõe o Decreto nº 4.051, de 14 de março de 2012, que instituiu como critério de seleção para a admissão de pessoal em funções públicas temporárias a ordem de classificação em Concurso Público Municipal, para contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Em conformidade com os Artigos 3º e 7º do Decreto n.º 4051, de 14 de março de 2012, o convocado, que a partir desta data fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, tem o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido na legislação vigente. O convocado deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 131/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, da **convocação e chamamento público de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 090, homologado pelo Edital nº 107/2026, para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: PROFESSOR ÁREA 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
2º	LILIAN DE ARAUJO

Em conformidade com os itens 2.4 e 11.1 do Edital nº 094/2026, os convocados, a partir desta data, ficam submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, e tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos itens 11.1 e 11.1.1 a 11.1.6 e alíneas, do edital acima referido. Os convocados devem se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	EMPRESA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	MOTIVO
3º	TRAUDI INÊS SEHNEM	CONTRATO Nº 085/2023	PRAZO/VALOR
3º	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	CONTRATO Nº 013/2024	ACRÉSCIMO
4º	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - AGEFA	CONTRATO Nº 078/2022	VIGÊNCIA/VALOR
1º	JOHN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	ATA Nº 170/2025	OBJETO/VIGÊNCIA/PREÇO/QUANTITATIVO
4º	ELÍGIO INÁCIO SCHEIBLER	ATA Nº 019/2025	REEQUILÍBRIO
5º	GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA	CONTRATO Nº 083/2023	VIGÊNCIA/REAJUSTE/ACRÉSCIMO/VALOR
2º	LICS SUPER ÁGUA LTDA.	ATA Nº 235/2025	OBJETO/VIGÊNCIA/PREÇO/QUANTITATIVO
3º	TRAUDI INÊS SEHNEM	CONTRATO Nº 091/2023	PRAZO/VALOR
1º	JULIANO SWAROWSKY ME	ATA Nº 215/2025	OBJETO/VIGÊNCIA/PREÇO/QUANTITATIVO
2º	JANAINA SARETO VOLPI ME	ATA Nº 213/2025	OBJETO/VIGÊNCIA/PREÇO/QUANTITATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.013, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$
7.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6256, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 7º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a seguir especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
13.001.0023.0695.0053.2146	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1130	7.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução de dotação, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a seguir especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
07.003.0012.0365.0024.2051	3.3.50.43.00.00.00	15001001	Subvenções sociais	532	7.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 31 de julho de 2026.

LEANDRO CLAUER WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 - Edição 2013 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.